

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE N° 1646/72

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO - Contratação de Armando de Aguiar Pupo para exercer as funções de Professor-Titular, junto ao Departamento de Medicina.

RELATOR - Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER N° 1346 /74 - CTG - Aprov. em 26 / 6 /74

I - RELATÓRIO

- 1 - Histórico: O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a contratação de Armando de Aguiar Pupo para exercer as funções de Professor-Titular, junto ao Departamento de Medicina - Disciplina Endocrinologia - daquela Escola.
- 2 - Fundamentação: Formado em 1958, pela Faculdade de Medicina da USP, o interessado freqüentou vários cursos de extensão e aperfeiçoamento. Recebeu bolsa de estudos para estágio e pesquisas nos Estados Unidos. Tem grande experiência no setor ensino, tendo ministrado cursos, conferências, palestras e aulas a convite de varias instituições. Participou de simpósios e Congressos médicos onde apresentou inúmeras comunicações científicas. Desenvolveu pesquisas financiadas pela FAPESP; ocupou cargos administrativos. É Doutor (1967) e livre-docente (1970) pela Faculdade de Medicina da USP. Publicou 22 trabalhos e tem 6 em andamento. Colabora com a Faculdade interessada desde 1972. É docente da Faculdade de Medicina da USP.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Armando de Aguiar Pupo para exercer as funções de Professor-Titular, junto ao Departamento de Medicina - Disciplina na Endocrinologia - da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, em 25 de maio de 1 974

(a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael P. de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1 974

(a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de junho de
1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente